



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 2.227 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Autor: Executivo Municipal

**“INSTITUI O SERVIÇO PÚBLICO DE
LOTERIA MUNICIPAL NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MIRACATU E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

MOYSÉS SIKORSKI FILHO, residente domiciliado no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal em Exercício*, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal aprovou na Sessão Ordinária realizada no dia 28 de outubro de 2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Miracatu, o Serviço Público de Loteria Municipal, observado o disposto no art. 175 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 13.756/2018 e em conformidade com as diretrizes gerais da União.

Art. 2º. O Serviço Público de Loteria Municipal poderá ser explorado diretamente pelo Município ou por meio de concessão, permissão, parceria público-privada ou outro instrumento jurídico admitido em lei, conforme dispuser o regulamento.

Art. 3º. A arrecadação líquida proveniente da exploração da Loteria Municipal será destinada a ações e projetos de interesse público, prioritariamente nas áreas de saúde, assistência social e cultura, sem prejuízo de outras finalidades que vierem a ser definidas pelo Poder Executivo em regulamento.

Art. 4º. Compete ao Departamento Municipal de Fazenda e Controladoria exercer a fiscalização e controle da exploração do Serviço Público de Loteria Municipal.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de Decreto, disciplinando os aspectos técnicos, operacionais e administrativos necessários à execução do serviço.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 29 de outubro de 2025.

MOYSÉS SIKORSKI FILHO
Prefeito Municipal em Exercício